



PORTARIA N. 15/2022

Florianópolis, 16 de novembro de 2022.

O Presidente do Conselho Administrativo do SENAR-AR/SC, com base na autoridade que lhe confere o Artigo nº 26, do Regimento Interno do SENAR Central, combinado com o artigo nº 33, do Regimento Interno do SENAR-AR/SC,

CONSIDERANDO:

Artigo 1º - Conforme previsto na cláusula 9 (nona), inciso 9.6 do Processo Seletivo N° 002/2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar por mais 01 (um) ano o Processo Seletivo N.º 002/2021, o qual terá validade até 15/12/2023.

Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.


JOSÉ ZEFERINO PEDROZO
Presidente do Conselho Administrativo